



PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 08/2026

REGISTRO DE PREÇOS

Nº 04/2026

CONTRATANTE

Município de São Francisco de Paula.

OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino, bem como ao atendimento das demais Secretarias Municipais de São Francisco de Paula/RS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 196.569,14 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais, e catorze centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 16 de junho de 2026, às 09h30min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA

Aberto.



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 13/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2026

EDITAL REGIDO PELA LEI 14.133/2021

PARA OS ITENS DE VALOR MÁXIMO ATÉ R\$ 80.000,00, LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

PARA OS ITENS DE VALOR MÁXIMO SUPERIOR A R\$ 80.000,00, LICITAÇÃO COM COTA DE 25% RESERVADA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E COTA DE 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Município de São Francisco de Paula
Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2026
Tipo de julgamento: Menor preço por item
Modo de disputa: Aberto

Edital de Pregão Eletrônico para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de São Francisco de Paula/RS, de forma programada e sob demanda, conforme as necessidades das secretarias e unidades requisitantes.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco de Paula, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de São Francisco de Paula/RS, de forma programada e sob demanda, conforme as necessidades das secretarias e unidades requisitantes**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 2.301 de 14 de julho de 2022 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, **no dia 16 de junho de 2026, às 09h e 30min**,



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

podendo as propostas e os documentos serem enviados **até às 09 h e 29 min do dia 16 de junho de 2026**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de São Francisco de Paula/RS, de forma programada e sob demanda, conforme as necessidades das secretarias e unidades requisitantes, conforme condições a seguir expostas:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACATE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFEITOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	KG	360	R\$ 7,12	R\$ 2.563,20
2	ABACAXI-FRESCO, GRAÚDO, EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	UN	860	R\$ 9,04	R\$ 7.774,40
3	ABOBRINHA ITALIANA. EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FIRMES, ÍNTEGRAS, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PRA ALIMENTOS.	Kg	503	R\$ 6,63	R\$ 3.334,89
4	ACHOCOLATADO EM PÓ - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS. DILUIÇÃO MÍNIMA: 1:8, SEM ALTERAR AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 1 KG. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	UN	82	R\$ 12,87	R\$ 1.055,34
5	AÇÚCAR CRISTAL. NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, DE 2KG, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO	UN	2.327	R\$ 5,04	R\$ 11.728,08
6	AÇÚCAR MASCAVO. EMBALAGEM DE 500G.	UN	65	R\$ 8,96	R\$ 582,40
7	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARAFINHA TIPO PET DE 500ML	UN	2.340	R\$ 1,22	R\$ 2.854,80
8	AIPIM DESCASCADO-NOVO, FIRME, ÍNTEGRO, EMBALAGEM DE 1KG REFRIGERADO OU CONGELADO	KG	544	R\$ 7,02	R\$ 3.818,88
9	ALFACE. TIPO LISA OU CRESPA, VERDE OU ROXA. FOLHAS FIRMES E ÍNTEGRAS. TAMANHO MÉDIO.	UN	1.610	R\$ 4,25	R\$ 6.842,50
10	ALHO - EM BUGALHOS. GRAÚDOS, SEM BROTOS E MACHUCADOS. ÍNTEGRO.	KG	231	R\$ 17,16	R\$ 3.963,96



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

11	AMENDOIM - TORRADO DO GRUPO DESCASCADO E SUBGRUPO DESPELICULADO. CLASSE MIÚDO, SUBCLASSE BICOLOR E TIPO ÚNICO. SEM VAGEM, GRÃOS INTEIROS E MADUROS, SÃOS, PERFEITOS E DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. LIVRES DE QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RESÍDUOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	Un.	103	R\$ 6,45	R\$ 664,35
12	AMIDO DE MILHO. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. EMBALAGEM DE 1 KG. COM DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE: 12 MESES	Pc.	114	R\$ 4,88	R\$ 556,32
13	ARROZ BRANCO - BENEFICIADO, POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DE 1 KG. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	Un.	4.855	R\$ 13,75	R\$ 66.756,25
14	ARROZ INTEGRAL. BENEFICIADO, TIPO INTEGRAL, CLASSE LONGO, FINO, TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE DE 1KG	Un.	210	R\$ 5,60	R\$ 1.176,00
15	ATUM - ÓLEO, LATA DE 170G (SÓLIDO OU RALADO) INGREDIENTES: ATUM, ÓLEO COMESTÍVEL, ÁGUA E SAL.	LATA	284	R\$ 6,28	R\$ 1.783,52
16	AVEIA EM FLOCOS. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE MÁXIMO 1 KG. COM DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 6 MESES.	Kg	258	R\$ 30,03	R\$ 7.747,74
17	AZEITE DE OLIVA VIRGEM - OBTIDO UNICAMENTE DO FRUTO DA OLIVEIRA. ASPECTO LÍMPIDO, SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS, ISENTOS	UN	135	R\$ 15,65	R\$ 2.112,75
18	BALA - MASTIGÁVEL, A BASE DE AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AROMATIZANTE E CORRENTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO COM SABOR DE FRUTAS SORTIDAS CONTENDO 600G.	PT	100	R\$ 8,47	R\$ 847,00
19	BANANA - TIPO PRATA. GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA AMARELA, SEM PONTOS ESCUROS OU MOLES OU MACHUCADOS. EM PENCAS.	UN	4620	R\$ 0,44	R\$ 2.032,80
20	BATATA INGLESA - TAMANHO MÉDIO. NÃO ESVERDEADAS, SEM BROTOS, SEM RACHADURAS OU PONTOS ESCUROS.	KG	1030	R\$ 2,53	R\$ 2.605,90
21	BATATA PALHA TRADICIONAL - EMBALAGEM DE 500G	PCT	294	R\$ 17,73	R\$ 5.212,62
22	BERGAMOTA. TIPO COMUM OU POKAN. UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO. CASCA LISA E ÍNTEGRA, COM BRILHO E LIVRE DE BOLORES. 60 QUILO	KG	510	R\$ 5,37	R\$ 2.738,70
23	BETERRABA - TAMANHO MÉDIO, FIRMES, NÃO MURCHAS, COR VERMELHO INTENSO,	KG	613	R\$ 3,49	R\$ 2.139,37



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

	SEM RACHADURAS NEM SINAIS DE BROTAÇÃO.				
24	BISCOITO DOCE – TIPO MARIA. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9) AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ E SAL. CORANTE NATURAL DE CAMELO. EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	PT	236	R\$ 4,06	R\$ 958,16
25	BISCOITO RECHEADO / WAFER DIVERSOS SABORES (MORANGO, CHOCOLATE, DOCE LEITE, LIMÃO, NOZES) EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ 140 GRAMAS CADA, COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO, ÓLEO DE MILHO, (0,09%), SAL, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMATIZANTES, CORANTE NATURAL: COCHONILHA (INS 120), FERMENTO QUÍMICO: BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II) E ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO (INS 330);	UN	720	R\$ 2,24	R\$ 1.612,80
26	BISCOITO ROSQUINHA-BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SEM RECHEIO, SABOR DE LEITE. EMBALAGEM À VACUO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ORIGEM E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM. PESO 400G	UN	476	R\$ 4,25	R\$ 2.023,00
27	BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM CRACKER. 0% GORDURA TRANS. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E FERMENTOS QUÍMICOS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	236	R\$ 3,78	R\$ 892,08
28	BOMBOM. WAFER COM RECHEIO CREMOSO E COBERTURA DE CHOCOLATE. PACOTE 1KG. REFERENCIA: SONHO DE VALSA/OURO BRANCO OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	PC	210	R\$ 51,05	R\$ 10.720,50
29	CACAU EM PÓ - PRODUTO SOLÚVEL COMPOSTO DE PURO (100%) PÓ DE AMÊNDOAS DE CACAU MOÍDO SEM A MANTEIGA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM AROMATIZANTES EM SUA COMPOSIÇÃO, EMBALAGENS PRIMÁRIAS: PLÁSTICO TRANSPARENTE COM SOLDAS RESISTENTES, EMBALAGEM SECUNDÁRIAS: CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES QUE CONTENHAM A ORIGEM A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, DATA	PCT	214	R\$ 18,59	R\$ 3.978,26



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

	DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGENS DE 200G. PRODUTO COM NO MINIMO 1 ANO DE VALIDADE				
30	CAFÉ. CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, MOAGEM MÉDIA, TORRA CLÁSSICA, INTENSIDADE DE 5 A 7. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES COM 500G A ALTO VÁCUO COM SELO DA ABIC. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Un.	2360	R\$ 33,84	R\$ 79.862,40
31	CANELA EM PÓ. PÓ FINO, HOMOGENEO, DE COR PARDO-AMARELADA ESCURA OU MARROM CLARO. COM CHEIRO E COR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM DE 50G. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	Kg	60	R\$ 8,63	R\$ 517,80
32	CANJICA AMARELA - TIPO 1, DESPELICULADA. EMBALAGEM PRIMÁRIA. PACOTE COM 500G. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO ATÉ A DATA DA ENTREGA.	PT	215	R\$ 2,80	R\$ 602,00
33	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA. SEM OSSO, SEM PELE, SEM TEMPERO ADICIONAL. EMBALAGEM PLÁSTICA, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, COM IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, RÓTULO CONTENDO PESO, FABRICANTE, VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E REGISTRO NO S.I.F. OU CISPOA. TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO.	KG	2480	R\$ 21,97	R\$ 54.485,60
34	CARNE DE FRANGO - PEITO. SEM PELE E SEM OSSO, CONGELADO, SEM TEMPERO ADICIONAL. EMBALAGEM PLÁSTICA, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, COM IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, RÓTULO CONTENDO PESO, FABRICANTE, VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E REGISTRO NO S.I.F. OU CISPOA. TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO.	KG	1990	R\$ 23,81	R\$ 47.381,90
35	CARNE DE GADO SEM OSSO - DE 1ª QUALIDADE, TIPO PATINHO, EM CUBOS, CONGELADA, PEÇA EMBALADA INDIVIDUALMENTE, APROXIMADAMENTE 500G. DIZERES DA ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E SELO S.I.F. REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO	Kg	940	R\$ 34,55	R\$ 32.477,00
36	CARNE SUÍNA. DESOSSADA, SEM PELO, CORTADA EM BIFES. RESFRIADA (0 A 7°C). LIMPA. ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA. COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS,	Kg	450	R\$ 24,52	R\$ 11.034,00



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

	PARDACENTAS OU DE QUALQUER ESPÉCIE, ISENTA DE PARASITOS E LARVAS. ODOR E SABOR PRÓPRIO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE GORDURA É DE 10%. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 3 KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROREFRIGERADO OU EM CAIXAS DE ISOPOR EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.				
37	CARNE MOIDA - DE 1ª QUALIDADE, TIPO PATINHO, CONGELADA, CADA PEÇA EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM APROXIMADAMENTE 500G. DIZERES DE ROTULAGEM C/ DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E SELO S.I.F REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO	KG	2050	R\$ 21,33	R\$ 43.726,50
38	CEBOLA - BRANCA OU ROXA. UNIDADES ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS. SEM PERFURAÇÕES E ÁREAS MURCHAS OU COM FUNGOS.	KG	1230	R\$ 2,55	R\$ 3.136,50
39	CENOURA - FRESCA E ÍNTEGRAS, COM COR CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE. SEM ÁREAS ESCURAS E SEM PERFURAÇÕES. COM FOLHAS.	KG	530	R\$ 2,96	R\$ 1.568,80
40	CEREAL MATINAL: FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDOS, AÇUCARADOS, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS. INGREDIENTES PRINCIPAIS: MILHO, AÇÚCAR. EMBALAGEM DE 01 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	KG	300	R\$ 3,58	R\$ 1.074,00
41	CHÁ. DIVERSOS SABORES (MAÇÃ, CAMOMILA, ERVA. DOCE, ENDRO, MORANGO). EM SACHÊS. CAIXA DE 10 UNIDADES. VALIDADE DE 1 ANO.	CX	1070	R\$ 2,38	R\$ 2.546,60
42	CHOCOLATE EM PÓ – CHOCOLATE EM PÓ INSTANTÂNEO. INGREDIENTES: CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR E AROMATIZANTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 200 G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PT	312	R\$ 7,88	R\$ 2.458,56



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

43	CHUCHU - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, COR E AROMA. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. NÃO SERÃO PERMITIDOS CORTES NA CASCA, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, MOFOS E PARTES PODRES. ACONDICIONADO E TRANSPORTADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	KG	270	R\$ 2,27	R\$ 612,90
44	COLORAU - ALIMENTO A BASE DE URUCUM, CARACTERÍSTICAS EM PÓ, SEM SAL, PRODUTO GERADOR DE COLORAÇÃO AO ALIMENTO. PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. EMBALAGEM MÍNIMA DE 100G.	PT	135	R\$ 1,60	R\$ 216,00
45	COUVE-FLOR - FIRMES, COM COR CARACTERÍSTICA, SEM ÁREAS ESCURAS E MACHUCADAS. COM FOLHAS	UN	400	R\$ 6,54	R\$ 2.616,00
46	CREME DE LEITE: UHT, HOMOGENEIZADO, QUE SEJA PRODUZIDO A PARTIR DE CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ, ESPESSANTE, ESTABILIZANTES, SEM GLÚTEN, COM MÍNIMO DE 17% DE GORDURA. EMBALAGEM TETRA BRIK DE 200 GRAMAS. DEVE CONTER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA NA EMBALAGEM.	UN	464	R\$ 2,64	R\$ 1.224,96
47	DOCE DE LEITE - PASTOSO, LEITE PASTEURIZADO. SEM GLÚTEN. POTE DE 400G. EMBALAGEM ÍNTEGRA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	UN	472	R\$ 8,73	R\$ 4.120,56
48	ERVILHA NATURAL CONGELADA - PACOTES DE 300G, PURA, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS E CONSERVANTES	PT	127	R\$ 7,32	R\$ 929,64
49	ERVILHA PARTIDA - TIPO 1 SECA, SEM CARUNCHO E PRESENÇA DE GRAOS MOFADOS. PEDRAS E OUTRAS SUJIDADES, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA	PT	14	R\$ 5,26	R\$ 73,64
50	ESPINAFRE. FOLHAS VERDES, FIRMES E SEM MANCHAS.	molho	80	R\$ 5,03	R\$ 402,40
51	EXTRATO DE TOMATE – CONCENTRADO SEM CONSERVANTES. GRAU BRIX DE NO MÍNIMO 18. INGREDIENTE: TOMATE E SAL. EM SACHE/POUCHE DE APROXIMADAMENTE 350G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA.	UN	934	R\$ 1,88	R\$ 1.755,92
52	FARINHA DE MANDIOCA - EMBALAGEM 500G. GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, TIPO 1.	PT	166	R\$ 4,14	R\$ 687,24
53	FARINHA DE ROSCA - PACOTE COM 500G. PRODUTO ISENTO DE MOFO E SUJIDADES.	PT	243	R\$ 3,86	R\$ 937,98



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

	EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.				
54	FARINHA DE TRIGO – TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA, PACOTE COM 01 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES.	KG	906	R\$ 4,91	R\$ 4.448,46
55	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - TIPO 1, CONTENDO CERCA DE 5G DE FIBRAS NA PORÇÃO DE 30G DA FARINHA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA, PACOTE COM 01 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES.	KG	110	R\$ 4,60	R\$ 506,00
56	FEIJÃO – PRETO. TIPO 1, GRUPO ANÃO. SEM CARUNCHO E PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS, PEDRAS E OUTRAS SUJIDADES. EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	KG	1305	R\$ 3,56	R\$ 4.645,80
57	FEIJÃO CARIOCA-TIPO 1, GRÃOS ÍNTEGROS, SEM CARUNCHO E SEM PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS, PEDRAS E OUTRAS SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG.VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	55	R\$ 3,43	R\$ 188,65
58	FERMENTO INSTANTÂNEO - PARA PÃO. EMBALAGEM DE 500G. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UN	98	R\$ 16,13	R\$ 1.580,74
59	FERMENTO QUÍMICO - PARA BOLO. EMBALAGEM DE 250G. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UM	296	R\$ 2,46	R\$ 728,16
60	FILÉ DE TILÁPIA - SEM PELE, SEM ESPINHAS, LIMPO E EVISCERADO. CONGELADO, PREFERENCIALMENTE PELO PROCESSO IQF, QUE PERMITE CONGELAMENTO INDIVIDUAL. COR CLARA (PÁLIDA A ROSADA), SEM MANCHAS ESVERDEADAS, SEM ODORE FORTE, TEXTURA FIRME, LIVRE DE PARASITAS. OBRIGATÓRIO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM. DEVE SER EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, TRANSPARENTES E RESISTENTES, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG OU 2 KG. ROTULAGEM: CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DADOS DO FORNECEDOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	KG	100	R\$ 51,79	R\$ 5.179,00
61	FILÉ SASSAMI DE FRANGO. A CARNE DEVE SER CONGELADA E EMBALADA EM SACOS DE POLIETILENO, COM FILME COEXTRUSADO DE TRÊS CAMADAS. EMBALAGEM DE 1 KG. REGISTRO NO S.I.F./DIPOA. VALIDADE E TEMPERATURA DE ESTOCAGEM IMPRESSAS NA EMBALAGEM. TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO.	KG	720	R\$ 15,18	R\$ 10.929,60



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

62	FLOCÃO DE MILHO. FARINHA DE MILHO FLOCADA, SEM SAL, DE COLORAÇÃO AMARELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE UMIDADE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO E RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM DE 400G.	UN	350	R\$ 3,93	R\$ 1.375,50
63	GELATINA EM PÓ-GELATINA EM PÓ INCOLOR, SEM SABOR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM SACO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, PESANDO 24G CADA. VALIDADE NO MÍNIMO 10(DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PT	170	R\$ 1,28	R\$ 217,60
64	GELÉIA DE FRUTA – SABORES MORANGO, GOIABA, UVA E PÊSSEGO. POLPA DE FRUTA. SEM GLÚTEM. EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	337	R\$ 12,98	R\$ 4.374,26
65	GOIABA - DE 1ª QUALIDADE APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADO EM CAIXA APROPRIADA.	KG	505	R\$ 3,28	R\$ 1.656,40
66	GRANOLA - LIVRE DE GORDURAS TRANS, DEVE CONTER CEREAIS INTEGRAIS, FRUTAS SECAS E CASTANHAS. SEM QUAISQUER ADULTERACOES OU CONTAMINACOES. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG.	UN	329	R\$ 10,76	R\$ 3.540,04
67	IOGURTE - IOGURTE DE FRUTAS - SABOR MORANGO REFRIGERADO, MISTURA HOMOGÊNEA, ISENTO DE ESTUFAMENTO, MOFO, SEM PRECIPITAÇÃO, ACONDICIONADO EM GARRAFA OU SACOLA, ATÓXICO, CONTENDO 900 ML. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	UN	700	R\$ 4,26	R\$ 2.982,00
68	KIWI. COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FIRMES, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.	KG	250	R\$ 21,32	R\$ 5.330,00



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

69	LARANJA DO CÉU - MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRMES, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS	KG	1200	R\$ 3,91	R\$ 4.692,00
70	LARANJA PARA SUCO - MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRMES, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.	KG	695	R\$ 3,27	R\$ 2.272,65
71	LARANJA UMBIGO - MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRMES, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.	KG	1210	R\$ 5,28	R\$ 6.388,80
72	LEITE CONDENSADO SEMIDESNATADO. EMBALAGEM 395 G, 6% DE GORDURA. INGREDIENTES: LEITE SEMIDESNATADO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ DESNATADO E LACTOSE.	CX	344	R\$ 4,33	R\$ 1.489,52
73	LEITE EM PÓ INTEGRAL - LEITE EM PÓ INTEGRAL DE VACA, INTEGRAL E INSTANTÂNEO. VITAMINADO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA: SIF/DIPOA. DILUIÇÃO MÍNIMA 1:7 SEM ALTERAR AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DO PRODUTO. QUANTIDADE MÍNIMA DE PROTEÍNAS EM 100G: 26G. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE ALUMÍNIO GASEIFICADO CONTENDO 1 KG. VALIDADE: MÍNIMO DE 01 ANO.	KG	1337	R\$ 11,73	R\$ 15.683,01
74	LEITE UHT INTEGRAL - EMBALAGENS LONGA VIDA - TETRA PACK, ÍNTEGRAS SEM VAZAMENTO QUE CONTENHAM DATA DE VENCIMENTO E ORIGEM DO PRODUTO. DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS COM REGISTRO NA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISPOA), EXPEDIDO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM)	UN	2070	R\$ 3,50	R\$ 7.245,00
75	LENTILHA – TIPO 1. SEM CARUNCHO E PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS, PEDRAS E OUTRAS SUJIDADES. EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1/2 KG. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	1214	R\$ 5,46	R\$ 6.628,44
76	LINGUIÇA MISTA - LINGUIÇA MISTA, FRESCA DE 1ª QUALIDADE, PREPARADA COM CARNE MISTA, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE	KG	230	R\$ 15,24	R\$ 3.505,20



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

	SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MEDIDA EM TEMPERATURA REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA E SUJEITA A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.				
77	LOURO - EM FOLHAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO DE 50GR, TRANSPARENTE, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PT	100	R\$ 1,67	R\$ 167,00
78	MAÇA - TIPO GALA OU FUGI. 1ª CLASSE. FRESCA, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FIRME, CASCA LISA, SEM MACHUCADOS	KG	1540	R\$ 8,22	R\$ 12.658,80
79	MAIONESE - PRODUTO PASTOSO, COM COR, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ARMAZENADO EM POTE TIPO PLASTICO OU VIDRO ATOXICO, INTEGRAL E BEM VEDADA, COM TAMPAS, AUSÊNCIA DE SUJIDADE E OUTROS, EMBALAGEM DE 500G CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO.	UN	298	R\$ 3,83	R\$ 1.141,34
80	MAMÃO. FORMOSA OU PAPAIA. FIRMES. COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO. SEM PONTOS MACHUCADOS OU MURCHOS. SEM PONTOS ESCUROS OU COM BOLOR. COR CARACTERÍSTICA.	KG	4640	R\$ 9,48	R\$ 43.987,20
81	MANGA-MANGA (TOMMY) - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, ASPECTO GLOBOSO, COR PRÓPRIA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. NÃO SERÃO PERMITIDOS CORTES NA CASCA, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, MOFOS E PARTES PODRES. ACONDICIONADA E TRANSPORTADA EM EMBALAGENS APROPRIADAS.	KG	970	R\$ 5,83	R\$ 5.655,10
82	MANTEIGA - PRODUTO DE 1ª QUALIDADE COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, EM EMBALAGENS DE 200 GR ÍNTEGRAS QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM NO MÁXIMO 15 DIAS DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. PRODUTO COM REGISTRO NA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISPOA) EXPEDIDO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.	UN	157	R\$ 12,09	R\$ 1.898,13



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

83	MARGARINA - GORDURA VEGETAL, EMBALAGEM 250G, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SUBTIPO: CREMOSA, TIPO: MARGARINA, SABOR: SEM SAL	UN	280	R\$ 12,02	R\$ 3.365,60
84	MASSA - COM OVOS, TIPO PARAFUSO OU PENNE. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS CONTENDO 500G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PT	808	R\$ 2,58	R\$ 2.084,64
85	MASSA - TIPO LETRINHAS. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS CONTENDO 500 G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	PT	508	R\$ 3,75	R\$ 1.905,00
86	MASSA - COM OVOS, TIPO CABELO DE ANJO. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA:SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS CONTENDO 500G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	UN	530	R\$ 3,88	R\$ 2.056,40
87	MASSA ESPAGUETE - COM OVOS, TIPO ESPAGUETE ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS CONTENDO 500 G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	PT	708	R\$ 2,46	R\$ 1.741,68
88	MASSA - COM OVOS, TIPO GRAVATINHA. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS CONTENDO 500G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS DATA DE ENTREGA	UN	520	R\$ 4,45	R\$ 2.314,00
89	MELANCIA-DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, PESANDO ENTRE 10 A 12KG, REDONDA, CASCA LISA, ISENTA DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. NÃO SERÃO PERMITIDOS CORTES NA CASCA, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, MOFOS E PARTES PODRES. ACONDICIONADA E TRANSPORTADA EM EMBALAGENS APROPRIADAS.	KG	1290	R\$ 2,04	R\$ 2.631,60
90	MELAO - DE 1ª QUALIDADE, AMARELO, CASCA Sã, FIRME SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDO E MADURO, 80 A 90% DE MATUREZAÇÃO.	KG	1645	R\$ 3,57	R\$ 5.872,65
91	MILHO EM CONSERVA. EMBALAGEM DE 170G (SACHÊ OU LATA) - INGREDIENTES: MILHO E ÁGUA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	994	R\$ 3,05	R\$ 3.031,70



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

92	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL – INGREDIENTES TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, SAL, AMIDO MODIFICADO, GLICOSE E ESPECIARIAS. EM SACHE/POUCHE DE APROXIMADAMENTE 350G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA.	UN	2022	R\$ 1,49	R\$ 3.012,78
93	MORANGA - CABOTIÁ OU TIPO ITÁLIA. GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO. CASCA BRILHANTE E DE COR CARACTERÍSTICA. SEM PERFURAÇÕES OU PONTOS MURCHOS.	KG	329	R\$ 4,75	R\$ 1.562,75
94	ÓLEO DE SOJA - REFINADO, TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO OU LATA DE 900 ML. SEM FERRUGEM OU AMASSADOS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	UN	966	R\$ 6,74	R\$ 6.510,84
95	ORÉGANO. COLORAÇÃO VERDE. EMBALAGEM DE 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UN	130	R\$ 11,35	R\$ 1.475,50
96	OVOS - COR BRANCA OU AMARELA. INTEIROS, SEM RACHADURAS E LIMPOS. EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COM REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA.	DUZIA	1144	R\$ 6,64	R\$ 7.596,16
97	PAO DOCE - PÃO DOCE TIPO CACHORRO QUENTE, COM APROXIMADAMENTE 50 G QUE DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, CONSERVANTES DE QUALQUER ESPÉCIE E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL ASSADO, DORMIDO, O QUE APRESENTAR BOLORES, FERMENTAÇÃO ESTRANHA, MANIPULAÇÃO DEFEITUOSA DO PRODUTO, SERÁ PERMITIDA A FABRICAÇÃO DE PÃO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, OS PÃES DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS COM ATÉ 50 (CINQUENTA) UNIDADES CADA.	UN	2000	R\$ 0,93	R\$ 1.860,00
98	PAO FATIADO - PÃO FATIADO, TIPO SANDUÍCHE. PACOTES DE 500G. DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, CONSERVANTES DE QUALQUER ESPÉCIE E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÁ REJEITADO PÃO QUEIMADO OU MAL ASSADO, DORMIDO OU QUE APRESENTAR BOLORES, FERMENTAÇÃO ESTRANHA, MANIPULAÇÃO DEFEITUOSA DO PRODUTO, SERÁ PERMITIDA A FABRICAÇÃO DE PÃO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. VALIDADE DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	1380	R\$ 6,46	R\$ 8.914,80



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

99	PAO FATIADO INTEGRAL - PÃO FATIADO, TIPO SANDUÍCHE. PACOTE COM 500G. DEVERÁ SER FABRICADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E GORDURA, COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS.	PT	335	R\$ 6,27	R\$ 2.100,45
100	PEPINO JAPONÊS - COLORAÇÃO VERDE ESCURA. TEXTURA DE POLPA CROCANTE, DE BOM ASPECTO, NÃO MOFADO, DEVE SER INTACTO E FIRME	KG	328	R\$ 5,14	R\$ 1.685,92
101	PERA (WILLIAM'S) DE TAMANHO, TAMANHO. O PRODUTO NAO DEVERA APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORACAO NAO CARACTERISTICAS, NAO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESAO DE ORIGEM FISICA OU MECANICA. NAO SERAO PERMITIDOS CORTES NA CASCA, RACHADURAS, PERFURACOES, MOFOS E PARTES PODRES. ACONDICIONADO E TRANSPORTADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS.	KG	985	R\$ 5,76	R\$ 5.673,60
102	PÊSSEGO - FRUTA IN NATURA, COM APRESENTAÇÃO ADEQUADA, MADURA, MAS NÃO PASSADA E OU DETERIORADA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS.	KG	480	R\$ 8,19	R\$ 3.931,20
103	PIPOCA - PIPOCA - DOCE: PACOTE CONTENDO DE 30 A 50 G. COMPOSIÇÃO: MILHO, AÇÚCAR. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	PT	2300	R\$ 0,59	R\$ 1.357,00
104	PIPOCA-MILHO DE PIPOCA TIPO 1, COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM DE 500G.DATA DE VALIDADE E VENCIMENTO.	PT	332	R\$ 2,53	R\$ 839,96
105	PIRULITO - DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM: PACOTE DE 600G COM 50 UNIDADES	PT	450	R\$ 11,41	R\$ 5.134,50
106	POLENTA INSTANTÂNEA - FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA, FLOCADA, INSTANTÂNEA. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PACOTES DE 500G. EMBALAGEM ÍNTEGRA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES DA DATA DE ENTREGA.	PT	660	R\$ 2,86	R\$ 1.887,60
107	POLVILHO AZEDO: TIPO 1, ORIGEM AMILÁCEO DE MANDIOCA, TIPO GRUPO FÉCULA. EMBALAGEM: INTACTA, PRODUTO EM PACOTES RESISTENTE, COM SOLDA FIRME E SEGURA, NÃO APRESENTANDO SINAIS DE ROMPIMENTO, SEJA NO TRANSPORTE OU MANUSEIO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES, PRESENÇA DE ADITIVOS/CONSERVANTES, PRESENÇA DE ELEMENTOS TRANSGÊNICOS, ALERTA DE ELEMENTOS NOCIVOS E ALERGÊNICOS, DATA	PT	190	R\$ 6,58	R\$ 1.250,20



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

	DE FABRICAÇÃO/VALIDADE NÍTIDAS, INFORMAÇÕES DE REGISTRO EM ÓRGÃOS COMPETENTES E RECONHECIDOS DE INSPEÇÃO, INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE E/OU DISTRIBUIDOR. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO 500G				
108	POLVILHO DOCE BRANCO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. EMBALAGEM: INTACTA, PRODUTO EM PACOTES RESISTENTE, COM SOLDA FIRME E SEGURA, NÃO APRESENTANDO SINAIS DE ROMPIMENTO, SEJA NO TRANSPORTE OU MANUSEIO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES, PRESENÇA DE ADITIVOS/CONSERVANTES, PRESENÇA DE ELEMENTOS TRANSGÊNICOS, ALERTA DE ELEMENTOS NOCIVOS E ALERGÊNICOS, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE NÍTIDAS, INFORMAÇÕES DE REGISTRO EM ÓRGÃOS COMPETENTES E RECONHECIDOS DE INSPEÇÃO, INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE E/OU DISTRIBUIDOR. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO LÍQUIDO: 500 GRAMAS.	PT	154	R\$ 3,16	R\$ 486,64
109	PRESUNTO - SEM CAPA DE GORDURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE. FATIADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS PLÁSTICAS. COM COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS, ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ETIQUETA COM DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE REFRIGERADO.	KG	370	R\$ 28,23	R\$ 10.445,10
110	QUEIJO - MUSSARELA OU LANCHE. FATIADO, COM MÁXIMO DE 25G POR FATIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS PLÁSTICAS. ISENTO DE BOLOR E OU MAU ASPECTO DE CONSERVAÇÃO. ETIQUETA COM DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 DIAS APÓS A ENTREGA. CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE REFRIGERADO.	KG	675	R\$ 36,76	R\$ 24.813,00
111	QUEIJO RICOTA-EMBALADO A VÁCUO. RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS DO PRODUTO. EMBALAGEM DEVE CONTER, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UN	122	R\$ 12,84	R\$ 1.566,48
112	QUEIJO RALADO - EMBALAGEM COM 100 G - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO QUEIJO PARMESÃO, RALADO E ESFARELADO, COM COLORAÇÃO HOMOGÊNEA, ISENTO DE DETRITOS. SEM ADIÇÃO DE AMIDO, FÉCULA OU OUTRAS MISTURAS QUE MASCARAM O PRODUTO. RÓTULO CONTENDO DADOS DO	PT	300	R\$ 4,92	R\$ 1.476,00



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

	FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA				
113	REFRIGERANTE. EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA, TIPO PET, CONTENDO 2 LITROS. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE 3 MESES, COM MARCA REGISTRADA. SABORES: GUARANÁ, COLA, LARANJA, UVA	GARRAFA	1044	R\$ 8,08	R\$ 8.435,52
114	REPOLHO - VERDE OU ROXO. TAMANHO MÉDIO. ÍNTEGROS, SEM PONTOS ESCUROS OU MURCHOS. FRESCOS E DE COR CARACTERÍSTICA.	UN	702	R\$ 5,66	R\$ 3.973,32
115	REQUEIJÃO - PRODUTO PASTOSO DE COR CLARA E UNIFORME, DE SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MOFOS, BOLORES. DATA DE VALIDADE DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. POTE COM 200G.	UN	430	R\$ 9,60	R\$ 4.128,00
116	SAGU DE MANDIOCA - TIPO 1 - PACOTES DE 500G EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE C/ SOLDA INTEGRA. REGISTRO NO M.S/M.A. DEVE CONSTAR EMBALAGEM: REGISTRO, CLASSIFCAO, COMPOSICAO, INSTRUCAO DE PREPARO E CONSERVACAO, PESO LIQUIDO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA	PT	140	R\$ 5,33	R\$ 746,20
117	SAL – REFINADO E IODADO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 1 KG. VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA.	KG	312	R\$ 1,63	R\$ 508,56
118	SALSICHA - TIPO HOT DOG, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS A VÁCUO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTES AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDATO OU PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA.	KG	635	R\$ 9,46	R\$ 6.007,10
119	SARDINHA RALADA EM ÓLEO COMESTÍVEL – PESCADO, EVISCERADO, LAVADO, PRÉ-COZIDO. ADICIONADO DE ÓLEO COMESTÍVEL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO- MAPA. LATAS DE 125G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES.	UN	439	R\$ 4,82	R\$ 2.115,98



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

120	SORVETE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DIVERSOS SABORES (CREME, NATA, CHOCOLATE, MORANGO, FLOCOS OU NAPOLITANO), À BASE DE LEITE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. EMBALAGEM: POTES DE 1,5 L. ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO	L	100	R\$ 16,06	R\$ 1.606,00
121	SUCO DE UVA INTEGRAL. SEM CORANTES E SEM AÇÚCAR. EMBALAGEM DE VIDRO, COM DATA DE ENVASAMENTO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1,5 LITROS.	UN	915	R\$ 11,30	R\$ 10.339,50
122	SUCO INTEGRAL DE FRUTAS. CAIXINHA DE 200 ML. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE E LOTE, VALORES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES	UN	3600	R\$ 3,77	R\$ 13.572,00
123	TEMPERO DESIDRATADO DE CEBOLA, ALHO E SALSA - TEMPERO DE CEBOLA DESIDRATADA, ALHO DESIDRATADO, CEBOLA DESIDRATADA E SALSA DESIDRATADA. SEM ADIÇÃO DE SAL. EMBALAGEM DE 50G COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	PT	220	R\$ 2,13	R\$ 468,60
124	TEMPERO VERDE - SALSA E CEBOLINHA. FRESCA, COM FOLHAS FIRMES E VERDES, EM MAÇOS. MOLHO COM TAMANHO MÉDIO DE 50G.	UN	352	R\$ 2,85	R\$ 1.003,20
125	TOMATE - TOMATE TIPO SALADA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA, COM GRAU DE MADURAÇÃO MÉDIO, SEM FERIMENTOS, SEM SINAIS DE BOLOR.	KG	1445	R\$ 3,04	R\$ 4.392,80
126	TOMATE CEREJA - MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRMES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA OS ALIMENTOS. EMBALAGEM COM 250G.	UN	370	R\$ 9,08	R\$ 3.359,60
127	VINAGRE DE MAÇÃ - EMBALAGEM PRIMÁRIA FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 750ML. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA 1 ANO.	UN	114	R\$ 4,10	R\$ 467,40
128	FERMENTO INSTANTÂNEO. PARA PÃO. EMBALAGEM DE 10 G. COM DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA E VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES	UN	210	R\$ 0,74	R\$ 155,40



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

129	PÃO FRANCÊS. PÃO FRANCÊS COM APROXIMADAMENTE 50G QUE DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, CONSERVANTES DE QUALQUER ESPÉCIE E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL ASSADO, DORMIDO, O QUE APRESENTAR BOLORES, FERMENTAÇÃO ESTRANHA, MANIPULAÇÃO DEFEITUOSA DO PRODUTO. SERÁ PERMITIDO A FABRICAÇÃO DE PÃO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. OS PÃES DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS COM ATÉ 50 (CINQUENTA) UNIDADES CADA. COTA RESERVADA	KG	1801	R\$ 14,01	R\$ 25.232,01
130	PÃO FRANCÊS. PÃO FRANCÊS COM APROXIMADAMENTE 50G QUE DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, CONSERVANTES DE QUALQUER ESPÉCIE E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL ASSADO, DORMIDO, O QUE APRESENTAR BOLORES, FERMENTAÇÃO ESTRANHA, MANIPULAÇÃO DEFEITUOSA DO PRODUTO. SERÁ PERMITIDO A FABRICAÇÃO DE PÃO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. OS PÃES DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS COM ATÉ 50 (CINQUENTA) UNIDADES CADA. AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	5404	R\$ 14,01	R\$ 75.710,04
TOTAL:					R\$ 897.424,85

1.2. Caberá exclusivamente à contratada o fornecimento de todos os materiais, produtos, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços e/ou entrega dos materiais.

1.3. Os itens previstos neste Edital, quando demandados, deverão atender integralmente às normas técnicas aplicáveis e aos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente.

1.4. A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos itens entregues, responsabilizando-se pelo cumprimento das especificações técnicas e dos padrões de desempenho e segurança definidos no Termo de Referência e na legislação pertinente.

1.5. Todas as especificações técnicas do objeto estão descritas no Termo de Referência anexo ao edital.

1.6. Por se tratar de Registro de Preço a administração Municipal, em conformidade com o art. 83 da Lei nº 14.133/21, não se obriga a requisitar a totalidade dos materiais licitados, e solicitará os mesmos de acordo com a demanda, podendo por exemplo, ser requisitadas pequenas quantidades semanalmente, para as atividades diárias das secretarias. Logo, as



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

empresas que se fizerem participantes desse ato licitatório deveram ter ciência de que a aquisição se dará de forma fracionada e eventual. Nestes termos, qualquer tentativa de importar um pedido mínimo à Administração por parte do fornecedor seria inconsistente com os termos do edital e, conseqüentemente, ilegal.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento/cadastro podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou alteração dos registros tão logo identifique incorreções ou aqueles se tornem desatualizados.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4. Não poderão participar da licitação:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente,



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;

h) Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

h.1) A participação de consórcios não será permitida, uma vez que o objeto a ser adquirido é amplamente comercializado por diversas empresas no mercado. Tal permissibilidade poderia causar dano à administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço.

h.2) A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade pela prestação dos serviços ora contratados, salvo se expressamente autorizada a subcontratação de parcela do objeto pela CONTRATANTE do projeto a ser desenvolvido.

i) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicial;

2.5. O impedimento de que trata a alínea “d” do item 2.4., será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

2.6. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e que cumpre plenamente os requisitos de



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

habilitação definidos neste Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item 6 deste edital.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 (duas) horas.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado em conformidade com o item referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante, não sendo possível a oferta de proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. O envio de propostas e lances ocorrerá, exclusivamente, por meio eletrônico, pela internet, no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

5. VERIFICAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS

5.1. Serão desclassificadas as propostas que:

I – Contiverem vícios insanáveis;

II – Não obedecerem às especificações técnicas constantes do edital;

III – Apresentarem preços inexequíveis ou superiores ao valor estimado para a contratação;

IV – Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V – Estiverem em desconformidade com exigências editalícias, desde que insanáveis.

5.2. Para fins de verificação de exequibilidade, será considerado indicativo de inexequibilidade toda proposta cujo valor unitário ou global seja inferior a 40% da média aritmética das propostas válidas apresentadas para o mesmo item.

5.3. Nesses casos, a Administração realizará diligência obrigatória para que o licitante apresente justificativas técnicas e documentos que comprovem a viabilidade de execução do objeto nas condições ofertadas, sob pena de desclassificação, nos termos do art. 59, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

5.3.1. Serão aceitos como documentos comprobatórios, entre outros:

I – Notas fiscais de fornecimentos anteriores;

II – Contratos firmados com entes públicos ou privados, desde que tenham sido executados ou estejam vigentes nos últimos 12 (doze) meses;

III – Planilha analítica contendo a composição detalhada dos custos, a qual deverá conter:

a) Descrição individualizada dos insumos, frete, margem de lucro e demais encargos incidentes;



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

b) Justificativa técnica para cada item de custo, como: existência de estoque disponível, possibilidade de aquisição com preços reduzidos, e dados concretos de cotação de frete ou condições logísticas previamente avaliadas e indicadas.

5.4. O cálculo da média será realizado com base nas propostas válidas recebidas, desconsideradas aquelas desclassificadas por razões formais ou que tenham sido retiradas pelo proponente.

5.5. A critério da Administração, também poderão ser realizadas diligências em propostas que, embora não se enquadrem no limite descrito no item 5.2, apresentem valores significativamente inferiores ao valor estimado ou à média dos demais concorrentes, desde que haja indícios relevantes de inexequibilidade.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Encerrada a fase de julgamento das propostas, o licitante vencedor deverá apresentar os documentos de habilitação através de sistema eletrônico no prazo de 2 (duas) horas.

6.2. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto nos itens 3 deste Edital:

6.2.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

6.2.2. Declaração sob as penas da lei, de que possui condições de fornecer produto de iguais características ao que se encontram descritos no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital, em quantidades compreendidas entre as informadas.

6.2.3. Declaração, sob as penas da lei, de que não incorre em qualquer das condições impeditivas;

6.2.4. Declaração de tomou conhecimento e que aceita os termos deste edital;

6.2.5. Declaração de que não possui servidor público ou de empresa pública, da ativa, em seu quadro societário do Município de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul e União.

6.2.6. Declaração que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios;

6.2.7. Declaração de ciência da Lei 12.846/2013 (Anticorrupção), Decreto Federal nº 11.129/2022 e Decreto Municipal 1851/2019, bem como suas implicações pela eventual prática de atos lesivos à administração pública, previstos em seu Art. 5º.

6.2.8. Os modelos das declarações exigidas nos itens 5.2.1 até 5.2.7 encontram-se disponível no Anexo III, conforme modelo de declarações.

6.2.9. Declaração assinada pelo representante legal, de enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante no Anexo V.

6.2.10. O prazo de emissão da declaração não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

6.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.4. REGULARIDADE FISCAL:

- a) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.5. REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
 - a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei n. 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
 - b.) Declaração assinada pela representante legal de enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante no Anexo V.
 - b.1) O prazo de emissão da declaração não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

6.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

6.7.1. Apresentar Alvará Sanitário Vigente, expedido pelo órgão competente, compatível com o ramo de atividade;

6.7.2. Apresentação do Selo da ABIC ou laudo emitido por laboratórios credenciados pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde (REBLAS/ANVISA) ou pelo Ministério da Agricultura e Agropecuária (MAPA) para o item nº 30.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, a Pregoeira abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3. A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.1.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 0,01 (um centavo)** que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o **modo de disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes nos itens 6 e 7.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a Pregoeira poderá, assessorada pela Equipe de Apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a Pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos do art. 60 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

10.2. Em caso de empate para os itens de cota reservada, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.4. Em caso de empate para os itens de ampla concorrência deverá ser observado o disposto no art. 44 da Lei 123/2006.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pela Pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo fixado neste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.5. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11.6. A Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata, e no item 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante às seguintes consultas:

11.6.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

11.6.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

11.6.3. Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

11.7. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

12.1. Os documentos de habilitação, enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º).

12.8. Deverá ser consignado em Contrato o licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14.2. De todas as decisões e atos desta licitação será dado conhecimento as licitantes e demais interessado por intermédio do site do Município em www.saofranciscodepaula.rs.gov.br.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 5 dias para assinar o contrato.



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

15.2. O prazo de que trata o item 15.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

15.3. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, conforme art. 91, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4. Para a assinatura do Contrato, no mesmo prazo do item 15.1, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, **mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.**

15.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.6. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do item 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto.



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

16.2. Contudo, a subcontratação parcial para atividades acessórias, como logística ou transporte, poderá ser realizada, desde que a contratada mantenha a responsabilidade integral pelo cumprimento do objeto principal.

17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 ou até o esgotamento do quantitativo estimado, caso ocorra antes dessa data.

17.2. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento dos itens eventualmente solicitados, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

18.1.1. A Nota Fiscal/Fatura, emitida pelo fornecedor, deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.1.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

18.2. O pagamento será efetuado:

18.2.1. Notas fiscais emitidas pela empresa e recebidas pela secretaria demandante entre os dias 1º e 15, serão pagas no dia 25, subsequente.

18.2.2. Notas fiscais emitidas pela empresa e recebidas pela secretaria demandante entre os dias 16 e 30 ou, 31, serão pagas no dia 10, subsequente.

18.3. O pagamento fica condicionado a emissão de documento fiscal idôneo, dentro do mês de competência da despesa, devendo conter no mesmo nº do empenho a que se refere a despesa (um documento fiscal por empenho), assim como, deverão constar todas as retenções a serem efetuadas pelo município, devendo ser evidenciadas as alíquotas aplicadas tanto para IRRF como para o ISS, conforme legislação tributária e constitucional vigente. As notas fiscais deverão ser entregues aos setores demandantes que deverão imediatamente remeter à Secretaria da Fazenda para pagamento.



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

18.3.1. Empresas optantes do Simples Nacional estão desobrigadas quanto a retenção do Imposto de Renda, no entanto, devem ter retido o ISS (Imposto sobre serviço) sempre que o serviço for prestado no território de São Francisco de Paula, com as alíquotas de enquadramento conforme faturamento e regramento do Simples Nacional.

18.3.2. Já empresas optantes do Lucro Presumido ou Lucro Real deverão ter sempre retidos tanto o Imposto de Renda (em todas as situações, tanto para serviço como material conforme IN RFB 1234/2012) como o Imposto Sobre Serviço, desde que o mesmo seja prestado no território de São Francisco de Paula com as alíquotas previstas no Código Tributário do Município.

18.4. O pagamento sempre será efetuado mediante transferência bancária, em conta constante no Cadastro da empresa, em nome da mesma, observado se pessoa física e/ou jurídica. Poderão ser efetuados pagamentos mediante boletos com códigos de barra, desde que o mesmo apresente os valores líquidos, considerando as retenções devidas, quando for o caso.

18.5. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19. DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

19.1. A contratada poderá requerer o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato quando ocorrer, de forma comprovada, alteração extraordinária e imprevisível ou derivada de fato superveniente ao pactuado, que cause impacto significativo sobre os custos originalmente assumidos e torne inviável a regular execução do objeto contratado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

19.2. O pedido deverá ser formalizado junto à Administração, devidamente instruído com documentação comprobatória e justificativa técnica, sendo obrigatoriamente composto pelos elementos descritos nesta cláusula.

19.3. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro terá como marco inicial a data do seu protocolo junto à Administração.

19.3.1. Caso a contratada já tenha recebido empenho com base nos valores anteriormente pactuados e, até a data do protocolo, não tenha formalizado o pedido de reequilíbrio, deverá executar o objeto conforme os termos do empenho emitido.

19.3.2. A solicitação de reequilíbrio não suspende automaticamente a emissão de novos empenhos. No entanto, a partir da data do protocolo, a Administração poderá, por conveniência e cautela, suspender provisoriamente a emissão de novos empenhos referentes aos itens incluídos no pleito.



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

19.3.3. Concluída a análise administrativa, e conforme o resultado do julgamento a Administração adotará as providências cabíveis, podendo realizar a anulação, complementação ou manutenção dos empenhos eventualmente emitidos, em consonância com a decisão proferida.

19.4. O requerimento será submetido à análise técnica, jurídica e econômico-financeira da Administração, podendo ser deferido total ou parcialmente. O reequilíbrio, se reconhecido, será formalizado por termo aditivo e limitar-se-á à revisão dos preços praticados, exclusivamente para recompor o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, não implicando alteração de quantitativos ou escopo contratual.

19.5. A simples elevação de preços de mercado não enseja automaticamente o direito à revisão, devendo a contratada comprovar de forma robusta a efetiva onerosidade e a quebra da equação econômico-financeira pactuada.

19.6. Após o protocolo, o requerimento será analisado no prazo de até 30 (trinta) dias, para decisão quanto ao deferimento total, parcial ou indeferimento do pleito:

19.7. Documentos fiscais comparativos

19.7.1. Apresentação de notas fiscais ou comprovantes de aquisição dos insumos e itens relevantes da proposta original (vigentes na data da licitação) e das atuais (vigentes na data do pedido), demonstrando a variação efetiva de preços.

19.8. Comprovação do caráter setorial ou mercadológico do aumento

19.8.1. Documentação que comprove que a elevação dos custos não se limita à relação comercial entre a contratada e seus fornecedores, mas decorre de aumento generalizado no setor de atuação. Podem ser apresentados reportagens ou matérias de veículos de comunicação especializados; boletins ou índices de mercado amplamente reconhecidos; publicações de órgãos públicos ou entidades de classe.

19.8.2. Tais documentos devem evidenciar que o aumento reflete uma realidade de mercado, e não um repasse isolado.

19.9. Demonstração da imprevisibilidade ou da onerosidade excessiva

19.9.1. A contratada deverá demonstrar, de forma objetiva, que a variação dos custos extrapola os limites previsíveis e ordinários do contrato, comprometendo sua viabilidade econômica. Para isso, deve apresentar um comparativo técnico-financeiro entre os valores originalmente praticados e os atuais, com justificativa detalhada sobre a impossibilidade de execução sem prejuízo.

19.10. Planilha de custos analítica atualizada

19.10.1. Anexação de planilha detalhada com os novos custos unitários e globais, correlacionando cada valor alterado aos documentos comprobatórios e criando uma linha histórica de evolução dos custos desde a assinatura da ata até o momento do pedido, com memória de cálculo clara.



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

19.11. Justificativa jurídica

19.11.1. Apresentação de breve fundamentação jurídica, indicando a base legal do pedido e sua aderência aos princípios da Administração Pública, notadamente os da legalidade, economicidade, continuidade do serviço público e equilíbrio contratual.

20. DO REAJUSTE FINANCEIRO

20.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado, em 05 de fevereiro de 2026.

20.2. Após o transcurso do período de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, desde que:

- a)** a contratada não tenha dado causa a atrasos contratuais;
- b)** o reajuste seja requerido formalmente pela contratada;
- c)** o índice aplicável seja o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;
- d)** o reajuste somente terá efeitos financeiros após o fechamento do período de 12 (doze) meses e a efetiva renovação do contrato, não se aplicando a períodos anteriores à data de início da nova vigência.

20.3. O cálculo do reajuste será realizado após a divulgação oficial do índice IPCA referente ao mês de aniversário da data-base de 12 (doze) meses, vinculado à data do orçamento estimado.

20.4. Considerando que o índice IPCA é divulgado pelo IBGE com defasagem de um mês, não será possível realizar o reajuste no exato momento da renovação da ata, sendo necessário aguardar a publicação oficial do índice relativo ao mês-base correspondente.

20.5. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

20.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para o reajuste dos preços, por meio de termo aditivo.

21. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

21.1. O prazo para entrega dos gêneros alimentícios, após o recebimento da nota de empenho, será de no máximo 10 (dez) dias corridos, podendo ser inferior conforme a necessidade da Administração, especialmente para itens perecíveis.

21.2. O local para entrega será indicado na nota de empenho, sendo realizada dentro dos limites do Município de São Francisco de Paula/RS, em local previamente designado pela Administração Municipal.

21.3. Será de inteira responsabilidade da Contratada o transporte, carga, descarga e entrega dos produtos no local indicado, observando as condições adequadas de higiene,



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

conservação e, quando necessário, controle de temperatura, bem como a substituição dos itens que forem recusados, rejeitados ou apresentarem irregularidades, sem ônus adicional para a Administração.

21.4. A Administração não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo dos produtos, incluindo eventual substituição de itens rejeitados ou entregues em desacordo com as especificações estabelecidas.

22. DO RECEBIMENTO

22.1. Recebimento provisório: Os itens serão considerados provisoriamente recebidos no ato de sua entrega, ficando sujeitos à verificação posterior quanto à conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

22.2. Recebimento definitivo: O recebimento definitivo ocorrerá automaticamente no momento do pagamento, desde que não haja apontamentos da fiscalização quanto à inexecução, inadequação ou não conformidade dos serviços prestados. O pagamento estará condicionado à aceitação final dos serviços conforme os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega do material ou execução do serviço, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal 2399/2023, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

24.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

24.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados de forma eletrônica, pelos seguintes meios:

24.4. De forma eletrônica em formulário específico do provedor do sistema (www.portaldecompraspublicas.com.br);

24.5. O pedido de esclarecimento poderá ser realizado de forma eletrônica através do endereço eletrônico: licitacoes.saofranciscodepaula@gmail.com.

24.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

no certame.

24.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

24.8. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25. DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO

25.1. A fiscalização do recebimento do objeto deste Termo de Referência ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do artigo 140, II da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega destes, e de tudo dar ciência à Administração.

25.2. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

26.1 Caberá exclusivamente à contratada o fornecimento de todos os materiais, produtos, equipamentos e mão de obra necessários à entrega dos gêneros alimentícios, incluindo transporte adequado e condições de conservação.

26.2 **A contratada deverá manter válidos e atualizados, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, os requisitos exigidos para sua habilitação, sendo obrigatória a atualização regular de todas as certidões e documentos constantes no Cadastro de Fornecedores do Município, sob pena de suspensão da contratação até a devida regularização.**

26.3 Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, bem como as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

26.4 Atender todas as especificações e orientações constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

26.5 Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela Contratante visando propiciar os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante.

26.6 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do Fiscal do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual.



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

26.7 Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela Contratante.

26.8 Entregar os itens objeto da presente licitação, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no prazo máximo indicado no item 14.1, conforme especificações, quantidades e local determinados na Nota de Empenho, acompanhado da respectiva nota fiscal.

26.9 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

26.10 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

26.11 Indicar um responsável/preposto para manter contato direto com a Contratante.

26.12 A contratada não poderá, em nenhuma hipótese, exigir quantidade mínima de solicitações para realizar a entrega, estando ciente de que a contratação se dá por Sistema de Registro de Preços e que a demanda será atendida de forma pontual, conforme a necessidade da Administração, nos termos deste Termo de Referência.

27. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

27.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

27.2 Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação do objeto e o atendimento das exigências contratuais.

27.3 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações deste documento e solicitar expressamente sua adequação, no prazo acordado.

27.4 Informar à Contratada, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos produtos contratados.

27.5 Efetuar, no prazo previsto, o pagamento pelos produtos entregues, desde que a Contratada tenha cumprido todas as obrigações e apresentado a nota fiscal e documentos de suporte na forma e prazo hábeis para realização de pagamento

27.6 Nomear Gestor e Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

27.7 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

27.8 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à Contratada, dentro dos prazos definidos no certame.



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 28.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 28.2.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 28.3.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 28.4.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 28.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 28.6.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 28.7.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 28.8.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
- 28.9.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, conforme art. 71, inc. III, §3º da Lei 14133 de 2021.
- 28.10.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Francisco de Paula para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Contratação dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

29. DOS ANEXOS

29.1. Constituem anexos e integram este edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta
- c) ANEXO III - Modelo de Declarações;
- d) ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração de Enquadramento ME ou EPP;
- f) ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- g) ANEXO VII – Declaração de Aceitação das Condições do Sistema Registro de Preços.

Este edital, quanto aos termos/itens, a modalidade e o tipo, foi examinado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Rua Benjamin Constant, 1441 – Cipó – São Francisco de Paula – RS – 95400.000

Fone: 08000901072 – www.saofranciscodepaula.rs.gov.br

Pregão Eletrônico nº 8/2026 – Gêneros Alimentícios



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

São Francisco de Paula, RS 19 de maio de 2026.

Thiago Carniel Teixeira
Prefeito